Lei Nº. 451/2009

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, a título gratuito, para a Senhorita Vânia Cristina Ribeiro, o imóvel localizado na área do "Parque de Exposições Geraldo Ferreira", de propriedade deste município de São José da Varginha e dá outras providências.

Considerando que dentro da área do parque de exposições deste município existe um imóvel desocupado que por estar ocioso está sofrendo constante depreciação por falta de cuidados e o referido imóvel, no momento, não tem nenhuma utilidade.

Considerando que o município precisa cuidar do seu patrimônio.

Considerando o interesse público.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, de forma gratuita e por prazo indeterminado a Senhorita Vânia Cristina Ribeiro, para fins de moradia o imóvel localizado no "Parque de Exposições Geraldo Ferreira", de propriedade deste município de São José da Varginha.

Art. 2º - A presente cessão abrange apenas o direito de uso do bem emprestado, nos termos do art. 579 do Código Civil, resguardado o interesse público, não importando sua entrega em alienação de propriedade.

Art. 3º - Para fins de concretização da transação autorizada na presente lei deverá o município, por seu representante legal, assinar termo de cessão de uso do referido imóvel com a senhorita Vânia Cristina Ribeiro.

Art. 4º - Fica facultado ao município, o direito de rescindir unilateralmente a presente cessão independente de qualquer indenização, com aviso prévio e expresso de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Sempre que for do interesse do órgão cedente a utilização das instalações do imóvel ora cedido, terá direito pleno de sua utilização.

Art. 5º - Fica a senhorita Vânia Cristina Ribeiro, responsável por cuidar do imóvel, devendo zelar por ele, evitando qualquer dano ao imóvel, tendo vista manter o patrimônio deste município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Varginha,(MG), 02 de junho de 2009.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal